Resolução nº : 11456/2000
Protocolo nº : 15357/96
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : JOSE MARIA PORTELLA PUPPI
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

I – Converter o feito em diligência à origem para se manifestar sobre o contido no Parecer n° 5577/00 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal conforme prevê o art. 75, IX, da Constituição estadual;

II – assinar o prazo de trinta dias para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LUÍZ CARLOS CALDAS.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA